



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
Gerência de Contratos  
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 134/2024

### PROCESSO SEI N.º 04016-00058351/2023-96

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 134/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, CUJO OBJETO É A HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS, CAIXA DE ÁGUA E CONTROLE DOS PADRÕES DE PORTABILIDADE DA ÁGUA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, Sr. **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, portador do RG n.º **147\*\*\*3 SSP/DF** e inscrito no CPF n.º **669.8\*\*.\*\*\*-87**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **01.797.423/0001-47**, estabelecida na **EST. DA ÁGUA GRANDE N.º 156, PARTE, IRAJÁ, RIO DE JANEIRO - RJ**, CEP: **21.230-363**, telefone: **(21) 2471-5960**, e-mail: **sac@ghsbrasil.com**, neste ato representada por sua Representante Legal, a Senhora **CHRISTIANE RODRIGUES LACERDA**, portadora do RG n.º **12\*\*\*\*507 - IFP/RJ**, inscrita no CPF n.º **\*\*\*.617.\*\*\*-56**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 134/2024**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

#### 1. DA FUNDAMENTAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento atende aos termos:

(i) da Solicitação de acréscimo da Unidade Hospital Cidade do Sol do **CONTRATO N.º 134/2024 (132054972)**, apresentada pela Diretoria de Administração e Logística ([155989848](#));

(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto ao acréscimo da Unidade Hospital Cidade do Sol ([155987606](#));

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([158153122](#));

(iv) do Parecer SEI-GDF n.º 16/2025 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([160457517](#)), emitido pela Assessoria Jurídica, e do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

**2. DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acrécimo** de aproximadamente **25%** do valor contratual, com fundamento no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), conforme tabela abaixo:

ACRÉSCIMO DE UNIDADE			
UNIDADE	CAPACIDADE	VALOR UNITÁRIO SEMESTRAL	VALOR TOTAL (30 MESES)
HOSPITAL CIDADE DO SOL	50 M <sup>3</sup>	R\$ 10.010,00	R\$ 50.050,00
<b>VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 50.050,00 (cinquenta mil cinquenta reais)</b>			

**3. DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM ACRÉSCIMO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total da contratação passará de **R\$ 200.200,00 (duzentos mil e duzentos reais)** para **R\$ 250.250,00 (duzentos e cinquenta mil e duzentos e cinquenta reais)**, correspondendo ao acréscimo de **25% sobre o valor total firmado no CONTRATO N.º 134/2024**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO** Originário.

**4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**CLÁUSULA QUARTA** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

**5. DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

**CONTRATANTE:**

<b>RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR</b> Diretor de Administração e Logística
<b>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</b> 

**CONTRATADA:**

<b>CHRISTIANE RODRIGUES LACERDA</b> Representante Legal
<b>GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA</b>



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Rodrigues Lacerda RG 120011507, Usuário Externo**, em 14/02/2025, às 11:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 21/02/2025, às 18:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **163006142** código CRC= **25BABA4C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -  
Telefone(s):  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)